

LEI Nº 2453, DE 26 DE OUTUBRO DE 1987.



Autoriza doação de terreno à Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Itabira e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabira, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica destinado para doação à Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Itabira, CGC nº 209.605.14/0001-04, com estatuto registrado no livro A-07, sob o nº 22, do Cartório de Registro Civil das pessoas Jurídicas de Itabira, um terreno situado nesta cidade, no lugar denominado Chico Beta, com a seguinte descrição: partindo do ponto M-1, no cruzamento da Avenida Um com a Rua Galiléia, segue-se por 61,50m, até atingir o ponto M-2, pelo alinhamento da rua Galiléia; deste ponto, convergindo à direita, segue-se por 25,00m, até atingir o ponto M-3, situado no alinhamento da Avenida Um, dividindo com a área remanescente; deste ponto, segue-se por 58,00m, até atingir o ponto M-1, início da presente descrição, totalizando a área de 862,50m².


Artigo 2º - A donatária edificará no terreno doado um prédio para instalação e funcionamento de um centro comunitário.

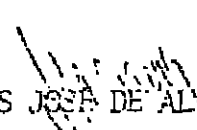
Artigo 3º - A doação será feita com as condições de intransmissibilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade do terreno.

Artigo 4º - A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo, especialmente quanto à reversão do imóvel ao Patrimônio do Município.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 26 de outubro de 1987.


JOSÉ MAURÍCIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


DIMAS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas





